



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

## **RESOLUÇÃO Nº 796/2023**

**Concede progressões a colaboradores com maior pontuação nas avaliações funcionais, conforme estabelecido pelo PCS do CORECON-SP**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo avaliativo do quadro funcional e que o pressuposto objetivo para a concessão da progressão funcional aos colaboradores efetivos é a pontuação obtida em tal processo;

**CONSIDERANDO** o destacado desempenho nas avaliações funcionais e a pontuação máxima atingida,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder progressão de nível aos funcionários Carlos Antonio Brito Guimarães, Clayton Jesus da Silva Souza e Fabio Eduardo Moribe de Almeida nos termos dos Artigos 11 a 15 do Plano de Cargos e Salários (PCS) do CORECON-SP, fazendo jus a um aumento salarial de 5%;

**Art. 2º** - O funcionário Carlos Antonio Brito Guimarães mantém-se no cargo/classe Assistente Administrativo VI, progredindo para o nível 2;

**Art. 3º** - O funcionário Clayton Jesus da Silva Souza mantém-se no cargo/classe de Operador de TI II, progredindo para o nível 2;

**Art. 4º** - O funcionário Fabio Eduardo Moribe de Almeida mantém-se no cargo/classe Agente Fiscal II, progredindo para o nível 2.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,  
06 de dezembro de 2023.

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente**